

Edital

N.º 152/DAFRH-DAAG/2021

ADILLO OLIVEIRA COSTA, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nos termos do despacho n.º 022/2017, de 25 de outubro:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 029/2021 – Prevenção de contágio por Covid-19 num contexto de gradual desconfinamento.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 12 de agosto de 2021.

O Vice-Presidente



ADILLO OLIVEIRA COSTA

Despacho n.º 029/2021

PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR COVID-19 NUM CONTEXTO DE GRADUAL DESCONFINAMENTO

-----Considerando a necessidade do Município de Palmela continuar a manter uma posição ativa na prevenção e controlo da propagação da pandemia por COVID-19. -----

-----Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros nº 101-A/2021, de 30 de julho, prorroga declaração da situação de calamidade, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, até às 23:59h do dia 31 de agosto de 2021; -----

-----Considerando que o nº 16 da Resolução do Conselho de Ministros nº 101-A/2021, de 30 de julho, revoga as Resoluções do Conselho de Ministros nº70-B/2021, de 4 de junho, e nº 74-A/2021, de 9 de junho, na sua redacção actual, que impunham determinadas restrições, nomeadamente ao nível realização de feiras e mercados de levante, número limite de presenças em funerais e funcionamento de espaços de jogo e recreio; -----

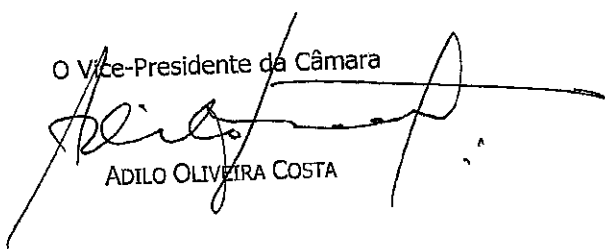
Determino: -----

-----A revogação do Despacho nº 22/2021, de 30 de abril. -----

-----Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei. -----

-----Paços do Concelho de Palmela, 2 de agosto de 2021. -----

O Vice-Presidente da Câmara


ADILO OLIVEIRA COSTA